PROCESSO	1368015/2021
INTERESSADO	ISABELA CRISTINA GUIMARÃES
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADOS NO PAÍS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 679/2021

Aprova a Deliberação Ad Referendum nº 008/2021, de 01 de setembro de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO– CAU/MT, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, Inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/MT, reunido extraordinariamente por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia 08 de outubro de 2021.

Considerando as competências que conferem a Lei 12.378/2010 o art. 151, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019 ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT) para praticar atos *ad referendum* do Plenário, cabendo sua apreciação na primeira reunião plenária subsequente.

Considerando que o (a) arquiteto e urbanista Sr.(a) Isabela Cristina Guimarães, CPF nº 049.091.201-06 requer prioridade e urgência na análise do Registro Provisório cadastrado por meio do protocolo SICCAU n.º 1368015/2021, realizado em 16 de agosto de 2021.

Considerando que o requerente comprovou por meio do protocolo nº 1379357/2021 a necessidade de realização de registro, em virtude da carta de intenção de contratação da empresa MJ Serviços de Construções LTDA, CNPJ sob nº 27.952.166.0001-64, devendo a Sra. Isabela Cristina Guimarães apresentar os documentos para admissão até dia 10/09/2021, conforme provas encaminhadas (fls. 01) e que a não regularização pode implicar em perda de contrato.

Considerando que, quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau, conforme determina o art. 5º, § 1º da Resolução CAU/BR n. 160/2018.

Considerando que o art. 7º da Resolução CAU/BR n. 18/2012 dispõe: "Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação. ", todavia a reunião ordinária está marcada para ocorrer em 14/09/2021.

Considerando que para registro no CAU, o profissional diplomado no País, brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente, deve instruir a solicitação com os seguintes documentos, conforme Resolução CAU/BR nº 18/2012:

> *"1° O requerimento de registro deve ser instruído com arquivos digitais dos seguintes documentos:*

PROCESSO	1368015/2021
INTERESSADO	ISABELA CRISTINA GUIMARÃES
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADOS NO PAÍS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 679/2021

a) diploma de graduação ou certificado de conclusão em curso de Arquitetura e Urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

b) histórico escolar do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

c) carteira de identidade civil ou cédula de identidade de estrangeiro com indicação da obtenção de visto permanente no País, expedida na forma da lei;

d) prova de regularidade com a Justiça Eleitoral, quando brasileiro; e

e) prova de regularidade com o serviço militar, nos termos da lei, quando brasileiro do sexo masculino."

Considerando que o profissional atende os critérios estabelecidos na Resolução CAU/BR nº 18/2012.

Considerando que o ato ad referendum é instituído para resolver casos em regime urgência e que o profissional solicita análise do seu registro em regime de urgência, conforme motivos supracitados com provas.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos, conforme art. 29, inciso XLIV do Regimento Interno do CAU/MT.

DELIBEROU:

1. Homologar e aprovar o processo de registro do profissional arquiteto e urbanista Isabela Cristina Guimarães, CPF nº 049.091.201-06, devidamente realizado por meio da Deliberação Ad Referendum nº 08/2021.

2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 08 **votos favoráveis** dos conselheiros Alexsandro Reis, Weverthon Foles Veras e Deodato Gomes Monteiro, Karen Mayumi Matsumoto, Cássio Amaral Matos, Elisangela Fernandes Bokorni, Thais Bacchi e Vanessa Bressan Koehler; 00 **votos contrários**; 00 **abstenções** e 01 ausência do conselheiro Alana Jéssica Macena Chaves.

ANDRE NOR:27851613000 Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000 Dados: 2021.11.19 13:00:52 -04'00'

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

PROCESSO	1368015/2021
INTERESSADO	ISABELA CRISTINA GUIMARÃES
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADOS NO PAÍS

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 679/2021

1ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRORDINÁRIA DO CAU/MT

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
ANDRÉ NÖR	-	-	-	-
ALEXSANDRO REIS	X			
KAREN MAYUMI MATSUMOTO	X			
CASSIO AMARAL MATOS	X			
ELISANGELA FERNANDES BOKORNI TRAVASSOS	X			
THAIS BACCHI	X			
VANESSA BRESSAN KOHLER	X			
WEVERTHON FOLES VERAS	X			
DEODATO GOMES MONTEIRO NETO	X			
ALANA JÉSSICA MACENA CHAVES				X

Histórico da votação:

Reunião Plenária Extraordinária Nº 1 **Data: 08/10/2021**

Matéria em votação: DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 008/2021.

Resultado da votação: Sim (08) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01)

Ocorrências:

ANDRE NOR:27851613000

Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2021.11.19 13:01:04 -04'00'

Assessoria: Thatielle B. C. dos Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nör